



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 32, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra “c” um crédito suplementar por anulação em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 24/2023, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 6.200,00** (Seis Mil e Duzentos Reais), conforme Anexo I deste Decreto.


Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial ou total de despesas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 31 de Maio de 2023.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


KELE DOS REIS ROSA
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 24/2023 DECRETO 32/2023

Cássia dos Coqueiros - SP, 31 de Maio de 2023

Ilmo. Sr.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

Venho por intermédio deste solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 1019/2022 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 6.200,00** (Seis Mil e Duzentos Reais), conforme relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.

MARIA JOSÉ JURI

CONTADORA

CRC 1SP 267304/O-9

P.

X

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS													
Orgão: 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA													
Unidade: 6 - DEPARTAMENTO ESPORTE, CULTURA E TURISMO													
34	Decreto 000032/23	001019/22	Suplementar	31/05/23	1	Adicionar	Anulação de dotação	6.200,00	101	2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
34	Decreto 000032/23	001019/22	Suplementar	31/05/23	2	Subtrair	Anulação de dotação	6.200,00	98	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								12.400,00					
Total do órgão:								12.400,00					
Total da entidade:								12.400,00					

RESUMO

Suplementar:	6.200,00	Adicionar anulação de dotação:	6.200,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	6.200,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Art. 41 III Lei 4.320:

0,00

Maria José Juri
 Contadora
 CRC 1SP267304/O-9